

**LEI Nº 2.916 DE 31 DE JANEIRO DE 2017.**

**“INCLUI NO ANEXO DE PRIORIDADES DE GOVERNO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017 – LEI 2.899 DE 24 DE AGOSTO DE 2016”.**

**Autoria:** Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído ao órgão 04 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde, Subunidade 01 - Fundo Municipal de Saúde, Programa 0004 - Saúde Municipal de Qualidade, a atividade, função e subfunção, conforme descrito abaixo:

ORGÃO	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0004	SAÚDE MUNICIPAL DE QUALIDADE
ATIVIDADE	2.0926	MANUTENÇÃO UNIDADE MISTA E UNIDADE DE SAÚDE – BLOCO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA  
RECEBEMOS

31/01/2017

*[Assinatura]* J. S. Costa

PUBLICADO EM

31 / 01 / 17

Ass: *[Assinatura]*  
Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG